



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.457, DE 14 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de NCZ\$50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), para aquisição de Terreno.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de NCZ\$50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), destinado a aquisição de uma área de 50.391,95 m² aproximadamente de propriedade do Senhor SILVIO RIVALTA localizada no prolongamento das Ruas Mario Castano de Mello e André-Caparroz Garcia.


Artigo 2º. - O pagamento será feito em 3 (três) parcelas sendo:

- 1ª parcela:- NCZ\$20.000,00 (vinte mil cruzados Novos), no ato da escritura;
- 2ª parcela:- NCZ\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), 30- (trinta) dias da escritura;
- 3ª parcela:- NCZ\$15.000,00 (quinze mil cruzados novos), 60- (sessenta) dias da escritura;

Artigo 3º. - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 14 dias do Mês de Junho do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume e pela Imprensa local.

Sueli Zanetti
SUELI ZANETTI

SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO